



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE/SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Descrição da Necessidade da Contratação: (onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação decorre da necessidade de implementação do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”, voltado à criação e estruturação da Fanfarras Municipais de Belmonte/SC, contemplado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

A iniciativa tem como finalidade promover o desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário por meio da música, utilizando a fanfarra como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivo à participação em atividades culturais e cívicas, bem como valorização da identidade cultural do município.

O projeto será desenvolvido com crianças e adolescentes atendidos pelos serviços, programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Poderão também participar demais crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade que demonstrarem interesse nas atividades promovidas pela Fanfarras Municipais, conforme organização e disponibilidade da Administração Pública.

A proposta busca proporcionar oportunidades de aprendizado musical, desenvolvimento da disciplina, criatividade, responsabilidade, convivência coletiva e trabalho em equipe, contribuindo diretamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento da cidadania e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Importante destacar que o Município de Belmonte/SC atualmente não possui fanfarras ou banda municipal estruturada, motivo pelo qual, em eventos cívicos, culturais, escolares e comemorativos realizados anualmente, há necessidade de participação de bandas e fanfarras oriundas de outros municípios. Dessa forma, a presente contratação também visa resgatar e fortalecer essa importante tradição cultural no âmbito municipal, proporcionando autonomia ao município na realização de apresentações, desfiles e eventos oficiais, além de incentivar o pertencimento cultural e o envolvimento da comunidade local.

Atualmente, o Município não dispõe dos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios necessários



para implantação e funcionamento da Fanfarras Municipal, tornando indispensável a presente contratação para viabilização e execução efetiva do projeto.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar-se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação não estava prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, tendo em vista que a aprovação do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania” junto ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual de contratações da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de demanda superveniente e de relevante interesse público, destinada à implantação da Fanfarras Municipal de Belmonte/SC, com foco na promoção de direitos de crianças e adolescentes, inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, incentivo à cultura e desenvolvimento educacional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A necessidade da contratação decorre diretamente da liberação de recursos específicos vinculados ao FIA, cuja utilização depende da execução do projeto dentro dos prazos estabelecidos, tornando imprescindível a adequação do planejamento institucional e administrativo do Município.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da continuidade das políticas públicas, garantindo a correta aplicação dos recursos financeiros já disponibilizados, evitando prejuízos à Administração Pública e assegurando a efetiva implementação do projeto em benefício da comunidade local.

Dessa forma, embora a contratação não conste originalmente no PCA, sua inclusão posterior mostra-se plenamente justificada, necessária e compatível com o planejamento administrativo, considerando o relevante impacto social, cultural e educacional da iniciativa.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para garantir a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular;
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Apresentar documentação exigida conforme a legislação vigente;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se pela entrega, instalação (se necessário) e garantia dos itens;
- Atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:



ITEM	UNIDADE/PARE S	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	BUMBO 30X22	06	680,00	4.080,00
02	UN	BUMBO 16X14	02	1.727,00	3.454,00
03	UN	BUMBO 18X14	02	1.937,00	3.874,00
04	UN	BUMBO 20x14	02	2.225,00	4.450,00
05	UN	CAIXA DE GUERRA 15X14	10	357,00	3.570,00
06	UN	CAIXA 14X10	04	2.081,00	8.324,00
07	UN	CAIXA 14X12	04	2.126,00	8.504,00
08	UN	SURDO 14X14	06	1.452,00	8.712,00
09	UN	SURDO 16X14	06	1.609,00	9.654,00
10	UN	QUADRITON	02	2.399,00	4.798,00
11	PAR	PRATOS	06	958,00	5.748,00
12	UN	TROMPETE LAQUEADO	04	1.781,00	7.124,00
13	UN	TROMBONE	02	2.169,00	4.338,00
14	UN	CORNETA CURTA NIQUELADA	02	1.499,00	2.998,00
15	UN	CORNETA LONGA NIQUELADA	02	1.429,00	2.858,00
16	PAR	MAÇANETA	10	46,00	460,00
17	PAR	BAQUETA CAIXA TENOR	08	66,00	528,00
18	PAR	BAQUETA CAIXA GUERRA	10	14,00	140,00
19	UN	BAQUETA SURDO	12	35,00	420,00



20	PAR	BAQUETA QUADRITON	02	87,00	174,00
21	UN	TALABARTE BUMBO	06	83,00	498,00
22	UN	TALABARTE CAIXA	10	24,00	240,00
VALOR TOTAL					84.946,00

8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de implantação da Fanfarra Municipal de Belmonte/SC, vinculada ao projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

A análise considerou as alternativas existentes no mercado, observando aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica, operacional, durabilidade dos materiais, disponibilidade de fornecedores e adequação ao interesse público.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

a) Locação de instrumentos musicais e acessórios

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos instrumentos musicais e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades da fanfarra.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Possibilidade de substituição dos instrumentos em caso de defeitos;
- Redução de custos imediatos com manutenção.

Desvantagens:

- Dependência contínua de contratação e renovação contratual;
- Custos elevados a médio e longo prazo;
- Limitação quanto à personalização e padronização dos instrumentos;
- Risco de indisponibilidade dos equipamentos em períodos de eventos e apresentações;
- Ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.



b) Contratação de empresa especializada para prestação completa dos serviços de fanfarra

Alternativa que consistiria na contratação de empresa para fornecimento dos instrumentos, instrutores e execução integral das apresentações e atividades musicais.

Vantagens:

- Redução da necessidade de gestão operacional direta pelo Município;
- Disponibilização imediata de estrutura técnica e musical.

Desvantagens:

- Alto custo de contratação continuada;
- Dependência permanente de terceiros;
- Baixa autonomia do Município no desenvolvimento do projeto;
- Dificuldade na formação de patrimônio cultural próprio;
- Restrição do caráter educativo e comunitário pretendido pela Administração Pública.

c) Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios

Consiste na aquisição definitiva dos instrumentos musicais e acessórios necessários à implantação e manutenção da Fanfarra Municipal.

Vantagens:

- Formação de patrimônio público permanente;
- Maior autonomia da Administração Pública na execução do projeto;
- Melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo;
- Possibilidade de utilização contínua dos instrumentos em projetos sociais, culturais, educacionais e eventos cívicos;
- Incentivo à formação e fortalecimento da identidade cultural municipal;
- Viabilidade de ampliação futura da fanfarra e atendimento de novos participantes;
- Possibilidade de manutenção e conservação dos bens pela própria Administração.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial maior;
- Responsabilidade da Administração pela guarda, manutenção e conservação dos instrumentos;
- Necessidade de planejamento para reposição futura de itens sujeitos a desgaste.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público é a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios,



considerando a natureza contínua e permanente do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”, bem como os objetivos de implantação e fortalecimento da Fanfarra Municipal de Belmonte/SC.

A solução escolhida apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para a Administração Pública, permitindo a formação de patrimônio público municipal, autonomia na execução das atividades, continuidade das ações sociais e culturais, além de proporcionar benefícios duradouros à comunidade, especialmente às crianças, adolescentes e demais participantes do projeto.

9. Descrição da solução como um todo: (apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios destinados à implantação, estruturação e funcionamento da Fanfarra Municipal de Belmonte/SC, vinculada ao projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

A contratação contempla o fornecimento de instrumentos de sopro, percussão, acessórios musicais, itens de manutenção, transporte, armazenamento e demais equipamentos necessários para o adequado desenvolvimento das atividades da fanfarra, possibilitando a formação musical, ensaios, apresentações culturais, eventos cívicos, desfiles e demais ações promovidas pelo Município.

A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo não apenas a aquisição imediata dos bens, mas também sua utilização contínua ao longo dos anos em projetos sociais, culturais, educacionais e comunitários desenvolvidos pela Administração Pública.

A implantação da Fanfarra Municipal permitirá ao Município desenvolver atividades permanentes voltadas à inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária, promoção da cultura, incentivo à disciplina, responsabilidade e desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes, jovens e demais participantes envolvidos no projeto.

Além disso, a solução proporcionará autonomia ao Município na realização de apresentações e eventos oficiais, reduzindo a dependência da participação de bandas e fanfarras de outros municípios em atividades cívicas e comemorativas, contribuindo para o resgate e fortalecimento da identidade cultural local.

A aquisição definitiva dos instrumentos e acessórios apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando que os bens passarão a integrar o patrimônio público municipal, possibilitando sua utilização contínua, manutenção programada e eventual ampliação futura do projeto, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução também atende aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto



ao planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e promoção do desenvolvimento social e cultural, assegurando que a contratação produza benefícios permanentes à comunidade e atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de instrumentos musicais, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Foram coletadas três propostas comerciais formais, contendo especificações detalhadas dos itens, quantitativos e respectivos valores unitários e globais, garantindo a adequada comparabilidade entre os orçamentos apresentados.

A análise das propostas demonstrou compatibilidade entre os valores obtidos e os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adotou-se como referência para o valor estimado da contratação o menor valor global obtido na pesquisa de preços, correspondente ao montante de R\$ 84.946,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais).

O valor estimado foi considerado adequado e compatível com o objeto pretendido, atendendo às necessidades da Administração Pública para execução do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

ITEM	UNIDADE/PARES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	BUMBO 30X22	06	680,00	4.080,00
02	UN	BUMBO 16X14	02	1.727,00	3.454,00
03	UN	BUMBO 18X14	02	1.937,00	3.874,00
04	UN	BUMBO 20x14	02	2.225,00	4.450,00
05	UN	CAIXA DE GUERRA 15X14	10	357,00	3.570,00
06	UN	CAIXA 14X10	04	2.081,00	8.324,00
07	UN	CAIXA 14X12	04	2.126,00	8.504,00
08	UN	SURDO 14X14	06	1.452,00	8.712,00
09	UN	SURDO 16X14	06	1.609,00	9.654,00
10	UN	QUADRITON	02	2.399,00	4.798,00



11	PAR	PRATOS	06	958,00	5.748,00
12	UN	TROMPETE LAQUEADO	04	1.781,00	7.124,00
13	UN	TROMBONE	02	2.169,00	4.338,00
14	UN	CORNETA CURTA NIQUELADA	02	1.499,00	2.998,00
15	UN	CORNETA LONGA NIQUELADA	02	1429,00	2.858,00
16	PAR	MAÇANETA	10	46,00	460,00
17	PAR	BAQUETA CAIXA TENOR	08	66,00	528,00
18	PAR	BAQUETA CAIXA GUERRA	10	14,00	140,00
19	UN	BAQUETA SURDO	12	35,00	420,00
20	PAR	BAQUETA QUADRITON	02	87,00	174,00
21	UN	TALABARTE BUMBO	06	83,00	498,00
22	UN	TALABARTE CAIXA	10	24,00	240,00
VALOR TOTAL					84.946,00

11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A presente contratação **não será realizada de forma parcelada**, devendo a entrega do objeto ocorrer em uma única vez. A **opção pela não divisão da contratação justifica-se pela natureza dos itens a serem adquiridos, que compõem um conjunto necessário ao pleno funcionamento do projeto, sendo sua utilização dependente da disponibilidade integral dos materiais.** O parcelamento poderia comprometer a implementação da Fanfarra, ocasionando prejuízos à execução das atividades e ao



atendimento do público beneficiário. Além disso, a entrega única contribui para maior eficiência administrativa, facilitando o controle, o recebimento e a conferência dos itens, bem como garantindo a padronização dos materiais adquiridos. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada ao interesse público, assegurando a efetividade do projeto e evitando riscos à sua execução.

12. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende viabilizar a implantação e o pleno funcionamento da Fanfara Municipal de Belmonte/SC, proporcionando benefícios sociais, culturais, educacionais e comunitários à população, especialmente às crianças e adolescentes atendidos pelos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Promoção da inclusão social por meio da participação em atividades culturais e musicais;
- Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e institucionais;
- Incentivo ao desenvolvimento da disciplina, responsabilidade, trabalho em equipe, respeito e convivência social;
- Estímulo ao aprendizado musical, à criatividade e ao desenvolvimento pessoal dos participantes;
- Contribuição para prevenção de situações de vulnerabilidade social, evasão escolar e exposição a riscos sociais;
- Ampliação do acesso à cultura, ao esporte e às atividades socioeducativas no âmbito municipal;
- Resgate e fortalecimento da cultura local e das tradições cívicas do Município;
- Formação de patrimônio público cultural permanente, mediante aquisição dos instrumentos musicais e acessórios;
- Redução da dependência da participação de bandas e fanfarras de outros municípios em eventos oficiais e comemorativos realizados em Belmonte/SC;
- Incentivo à participação da comunidade em eventos culturais, desfiles e apresentações promovidas pela Administração Pública;
- Promoção da integração entre escolas, famílias, comunidade e Poder Público;
- Garantia da correta aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), atendendo às finalidades sociais e educacionais previstas no projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o atendimento do interesse público, promovendo o desenvolvimento social e cultural do Município, além de oportunizar a crianças, adolescentes e demais participantes o acesso a atividades educativas e culturais de qualidade, fortalecendo a cidadania e a valorização da identidade municipal.

12. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e o relevante interesse público envolvido.



A aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios destinados à implantação da Fanfarras Municipal de Belmonte/SC atende diretamente à necessidade de execução do projeto “Educação com Ritmo e Cidadania”, contemplado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), possibilitando o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social, promoção da cultura, fortalecimento da cidadania e desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes e demais participantes da comunidade.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que a aquisição definitiva dos bens representa a solução mais adequada e economicamente vantajosa para o Município, especialmente quando comparada a alternativas como locação de instrumentos ou terceirização integral das atividades, tendo em vista que os equipamentos passarão a integrar o patrimônio público municipal, permitindo utilização contínua, duradoura e em diversos projetos futuros desenvolvidos pela Administração Pública.

A contratação também se mostra adequada às necessidades do órgão público, considerando que o Município atualmente não possui fanfarras municipais estruturadas, dependendo da participação de bandas e fanfarras de outros municípios para realização de eventos cívicos, culturais e comemorativos. Nesse contexto, a implantação da Fanfarras Municipal contribuirá para o resgate e fortalecimento da cultura local, valorização da identidade municipal e ampliação das oportunidades culturais e socioeducativas ofertadas à população.

Sob o aspecto da eficiência administrativa e da economicidade, verifica-se que a contratação permitirá melhor aproveitamento dos recursos públicos disponibilizados pelo FIA, promovendo benefícios permanentes à comunidade e garantindo a continuidade das atividades culturais e sociais ao longo dos anos.

Além disso, a contratação encontra-se em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, razoabilidade e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos instrumentos musicais, equipamentos e acessórios necessários à implantação e funcionamento da Fanfarras Municipal de Belmonte/SC.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

GIOVANA COLETTO

Belmonte-SC, 16 de abril de 2026